



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.431, DE 14 DE MARÇO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1.º e 2.º, da Lei n.º 3.855, de 12 de março de 2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 10.047,59 (dez mil, quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1.º, da Lei n.º 3.855, de 12 de março de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 – SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Unidade Orçamentária - 01 – Unidades Subordinadas

0501-1854100631.067 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Fundo Municipal do Meio Ambiente


4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (625).....R\$ 10.047,59
SOMAR\$ 10.047,59

Art. 2.º - O crédito a que se refere o artigo 1.º, será coberto pelos recursos provenientes do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2001, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

- Banrisul - Conta n.º 04.069.180.0-2 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.....R\$ 10.047,59
SOMAR\$ 10.047,59

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretária Municipal de Administração


Santa Cruz do Sul
Parceria com o povo
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"